
Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.324, de 08.11.2012, publicado no Diário Oficial da União em 09.11.2012.

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 990/2012 de 23.05.2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 25.05.2012.

EDITAL PPGCAP Nº 01/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Coordenador do Curso de Mestrado em Computação Aplicada do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em consonância com as orientações emanadas das Resoluções 13/2014 CONSEPE, 033/2014 CONSEPE, 280/2006 CONSUNI, 024/2015 CONSUNI, 042/2023 PPGCAP, das Portarias 76/2010 CAPES e 01/2010 CAPES/CNPq, do Ofício Circular Nº 0010/2012-CDS/CGSI/DPB/CAPES e ainda das decisões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e classificação de Bolsas para o primeiro semestre de 2025 no Curso de Mestrado em Computação Aplicada, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DAS BOLSAS

- 1.1. As Bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado em Computação Aplicada mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Bolsas.
- 1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financeiras (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC, PROMOP, dentre outras).
- 1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o semestre 2025/1 para concessão de Bolsas de mestrado resultantes da (a) ampliação de quotas, (b) vacância devido à conclusão de curso ou (c) substituição de bolsistas.
- 1.4. As Bolsas serão concedidas nas modalidades de regime de dedicação integral e parcial ao curso, em consonância com as orientações emanadas da Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP.
- 1.5. Serão concedidas, por meio deste edital, até 4 (quatro) bolsas de Mestrado com duração de até 24 (vinte e quatro) meses. Demais bolsas disponíveis poderão ser concedidas, por meio deste edital, com duração de até 5 (cinco) meses.
- 1.6. O valor da bolsa de Mestrado é a partir de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) mensal.
- 1.7. Ao final da vigência, as bolsas retornarão para o PPGCAP.
- 1.8. A duração de cada alocação de bolsa será definida pela comissão, considerando a classificação dos candidatos, regras das agências financeiras, disponibilidade das bolsas, e regime de dedicação do candidato.
- 1.9. As bolsas poderão ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses ou até o mês de defesa, o que ocorrer primeiro.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidaturas a Bolsa de estudantes regularmente matriculados (veteranos) e de candidatos selecionados (ingressantes) no processo seletivo para ingresso no Curso pelo EDITAL PPGCAP/CCT/UDESC Nº 07/2024.

2.2. Os alunos regulares candidatos a Bolsa deverão preencher o formulário disponível em <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=893>, até a data indicada no cronograma (Seção 6).

2.3 Caso seja constatado que o candidato forneceu informações incorretas, falsas ou inverídicas, ele será imediatamente desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive durante a vigência da bolsa.

2.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados no formulário:

- 2.4.1. Requerimento de Inscrição conforme ANEXO I;
- 2.4.2. Histórico Escolar atualizado, de graduação;
- 2.4.3. Histórico Escolar de pós-graduação, se houver (para alunos com pelo menos um semestre letivo concluído), com os respectivos Conceitos ou comprovante de disciplinas cursadas em pós-graduação *stricto-sensu* (como aluno especial, por exemplo); e
- 2.4.4. Comprovante da nota no POSCOMP, se houver.

2.5. O candidato deverá, no ato da efetivação da bolsa, preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 2.5.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- 2.5.2 Estar regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGCAP/UDESC;
- 2.5.3 Para veteranos, estarem com média semestral igual ou superior ao conceito B, comprovado por meio do Histórico Escolar atualizado;
- 2.5.4 Não estar em situação de inadimplência com a UDESC, FAPESC, CAPES, CNPq, ou qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.5.5 Não estar aposentado.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP/UDESC e as regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da efetiva alocação das bolsas.

3.2. A Comissão de Bolsas examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto na Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Bolsas no site do programa: https://www.udesc.br/cct/ppgca/processos_seletivos/seleçãodebolsistas

4.2. O recurso e solicitação de revisão do resultado deve ser protocolado na Secretaria Administrativa do PPGCAP do CCT/UDESC conforme cronograma (Seção 6). Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a comparecerem na Secretaria Administrativa do PPGCAP para apresentação de documentos complementares, caso sejam necessários, e para assinatura dos formulários específicos de cada agência financiadora.

4.4. O não comparecimento do candidato classificado na Secretaria Administrativa do PPGCAP no prazo determinado implica na sua desclassificação e a vaga será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

5. DA CONCESSÃO

5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos, iniciando pelo primeiro classificado.

5.2. Os candidatos que adquirirem vínculo empregatício durante a vigência da Bolsa (após a concessão, já na condição de aluno bolsista) devem informar imediatamente à Comissão de Bolsas que irá emitir parecer, com base na legislação vigente, deliberando sobre a continuidade da concessão da Bolsa.

5.3. A Bolsa do mestrando será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de quaisquer um dos requisitos fixados no presente Edital e pelas agências de fomento.

5.4. Ficará a critério da Comissão de Bolsas a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do PPGCAP.

5.5. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financiadoras e à apresentação, por parte do mestrando contemplado, no momento da concessão da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento.

5.6. É responsabilidade do candidato verificar regularmente seus e-mails e atender telefonemas durante o processo de seleção, sob risco de perder a alocação da bolsa.

6. CRONOGRAMA

6.1. Prazos para as etapas de que trata este Edital:

Etapa	Data
Inscrição pelos(as) discentes	Até 28/01/2025 (3^a-feira)
Homologação das inscrições	Até 31/01/2025 (6^a-feira)
Recurso da homologação	Até 03/02/2025 (2^a-feira)
Resultado preliminar da seleção	Até 05/02/2025 (4^a-feira)
Recursos ao resultado preliminar da seleção	Até 06/02/2025 (5^a-feira)
Resultado final	Até 10/02/2025 (2^a-feira)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada/UDESC-CCT.

7.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Mauricio Aronne Pillon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Eu, _____, CPF: _____,
domiciliado no endereço: _____

_____,
venho através deste REQUERER inscrição a bolsista do PPGCAP. Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no referido edital bem como a Resolução de Distribuição de Bolsas vigente do PPGCAP. Informo que a Comissão de Bolsas pode, durante o período de seleção, contatar-me por telefone ou e-mail, informados no formulário de inscrição, a fim de solicitar esclarecimentos.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador